



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
FACULDADE CIÊNCIAS DA SAÚDE



EDITAL Nº 001/2024-UNEMAT/FACIS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO TRABALHO EM SAÚDE (PET/SAÚDE- EQUIDADE)

A Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, *campus* de Cáceres-MT, torna público o presente Edital de seleção de estudantes bolsistas para atuar no Programa de Educação no Trabalho em Saúde (PET-SAÚDE/EQUIDADE), para o período de 2024 a 2026 conforme normas e critérios estabelecidos neste edital

1.DO PROGRAMA

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde tem como pressuposto a educação por meio do trabalho. Foi instituído no âmbito do Ministério da Saúde e Ministério da Educação (MEC) em 2008, com o objetivo inicial de fomentar grupos de aprendizagem tutorial na Estratégia Saúde da Família (ESF), sendo posteriormente estendido para outras áreas estratégicas do SUS.

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), publicou o Edital nº 11 de 16 de setembro de 2023, (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-sgtes/ms-n-11-de-16-de-setembro-de-2023-523637034>), para seleção de projetos para o PET-Saúde/Equidade. O PET-Saúde/Equidade tem como objetivo contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a

Faculdade de Ciências da Saúde – FACIS/FACISA
Av. São João s/n Cavalhada – Cáceres-MT
Tel. (65) 3221-0551 e-mail: facis.cac@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
FACULDADE CIÊNCIAS DA SAÚDE



equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

2. DA CARACTERIZAÇÃO

2.1 Bolsista é o/a acadêmico/a selecionado/a para o PET/Saúde-Equidade devidamente matriculado/a nos cursos de graduação de Medicina, Enfermagem, Educação Física e Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso do campus de Cáceres. O bolsista receberá um auxílio financeiro mensal pelo período de até 24 meses para realizar as atividades previstas neste edital. A permanência da bolsa estará vinculada ao desempenho satisfatório do acadêmico durante o período de vigência do projeto e do desenvolvimento das atividades.

2.1.2 Os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde/Equidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais

2.1.3 A bolsa referente ao PET-Saúde/Equidade não poderá ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/ orientação/supervisão estudantil na graduação, independente da esfera seja municipal, estadual ou federal.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão destinadas no total 16 (dezesesseis) vagas para estudantes de graduação do campus de Cáceres, assim distribuídas: 4 (quatro) vagas para Educação Física, 4 (quatro) para Enfermagem, 4 (quatro) para Medicina e 4 (quatro) para o curso de Direito.

Faculdade de Ciências da Saúde – FACIS/FACISA
Av. São João s/n Cavalhada – Cáceres-MT
Tel. (65) 3221-0551 e-mail: facis.cac@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
FACULDADE CIÊNCIAS DA SAÚDE



3.2 Serão destinados 25% das vagas para estudantes que se autodeclararem cor/raça preta e ou pessoas LGBTQIAPN+

3.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a maior nota segundo os critérios de seleção e desempate, se for o caso.

3.4. Os demais candidatos classificados poderão participar como acadêmicos voluntários.

4. DAS ATIVIDADES

4.1. Participar ativamente das reuniões do Programa (reuniões de grupos e reuniões nas unidades de saúde).

4.2 Atuar na organização de todos os eventos vinculados ao Programa PET-Saúde/Equidade.

4.3. Dedicar 8 (oito) horas semanais ao Programa PET-Saúde/Equidade.

4.4 Promover e executar sob coordenação e ou tutoria do projeto, ações conjuntas nas Unidades Municipais de Saúde.

4.5 Participar de cursos e treinamentos oferecidos pelo Programa PET-Saúde/Equidade ou pelo Ministério da Saúde.

4.6 Elaborar e apresentar relatórios e instrumentos inerentes às atividades do Programa PET-Saúde/Equidade.

4.7 Atuar nas atividades de intervenções inerentes às atividades do Programa PET-Saúde/Equidade.

4.8. Compartilhar nas reuniões as experiências obtidas nas atividades do Programa PET-Saúde/Equidade com os demais membros do PET.

4.9 Elaborar trabalhos científicos para apresentação em eventos e publicação em periódicos.

4.10. Colaborar com a melhoria dos processos de trabalho nos serviços de saúde do SUS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
FACULDADE CIÊNCIAS DA SAÚDE



4.11. Colaborar com a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS

5. DA CERTIFICAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

5.1. Caso o bolsista não permaneça, no mínimo, um semestre exercendo as atividades, não haverá emissão de certificado.

5.2 O certificado computará a carga horária total cumprida pelo(a) bolsista e voluntário/a.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O cronograma de realização das atividades desse processo seletivo Pet-Saúde/Equidade 2024-2026, consta no item 8 deste Edital.

6.2. A inscrição é gratuita.

6.3. As inscrições para este processo Seletivo do Pet-Saúde/Equidade 2024-2026 serão realizadas via preenchimento da ficha de inscrição e documentos solicitados (todos no formato PDF) que deverão ser enviados para petequidade2024@gmail.com.

6.4. A pessoa que deseja ser tratada pelo nome social, conforme Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016 e Resolução 035/2017 - CONEPE durante a realização da entrevista deverá preencher o campo correspondente no formulário de inscrição.

6.5. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do estudante, dispondo a Comissão do Seletivo a prerrogativa de excluir do Processo Seletivo o/a candidato/a que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornece dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

6.6. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
FACULDADE CIÊNCIAS DA SAÚDE



normas e condições estabelecidas neste edital, seus Anexos, e Editais específicos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão divulgadas em edital, na coordenadoria dos cursos que o candidato/a estiver matriculado/a, onde constarão ainda, informações referentes à data, horário e ao local da entrevista.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1. Para a inscrição dos/as candidatos/as são necessários ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I), barema devidamente preenchido (anexo II); cópia do CPF, RG; cópia do histórico escolar e currículo Lattes com os itens comprovados na ordem do barema. Todos os documentos devem estar digitalizados em apenas um arquivo em PDF. O arquivo deve receber o nome do candidato/a e deverá ser enviado para o email petequidade2024@gmail.com até as 23:59h (horário local) do dia 19 de abril de 2024.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	09 de abril a 19 de abril de 2024	Até 23:59h do dia 19 de abril de 2024	petequidade2024@gmail.com
Período de impugnações ao edital	20 a 21 de abril de 2024	Até 23:59h do dia 21 de abril de 2024	Enviar contestação para petequidade2024@gmail.com
Entrevista e entrega dos documentos (barema e carta	23 e 24 de abril de 2024	08:00 - 11:30 e 13:30 as 16h	Sala de reunião da Faculdade de Ciências da Saúde (FACIS), Cidade Universitária (CU), campus

Faculdade de Ciências da Saúde – FACIS/FACISA
Av. São João s/n Cavalhada – Cáceres-MT
Tel. (65) 3221-0551 e-mail: facis.cac@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
FACULDADE CIÊNCIAS DA SAÚDE



de intenção)			de Cáceres-MT.
Divulgação do resultado preliminar	25 de abril de 2024	a partir das 9:00h	Coordenadoria dos cursos (Medicina, Enfermagem , Educação Física e Direito) --
Interposição de recurso contra o resultado	26 a 27 de abril de 2024	Até 23:59h do dia 27 de abril de 2024	Enviar contestação para petequidade2024@gmail.com
Divulgação do resultado final	29 de abril de 2024	a partir das 9:00h,	Coordenadoria dos cursos (Medicina, Enfermagem , Educação Física e Direito)
Início e término das atividades do Programa Pet-Saúde / Equidade	1° de maio de 2024 a 30 de abril de 2026	--	--

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção do estudante bolsista será realizada por meio da entrevista e contagem de pontos do barema, atendendo aos seguintes requisitos:

Faculdade de Ciências da Saúde – FACIS/FACISA
Av. São João s/n Cavalhada – Cáceres-MT
Tel. (65) 3221-0551 e-mail: facis.cac@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
FACULDADE CIÊNCIAS DA SAÚDE



Item	Critério	Ponto
a) Entrevista	Disponibilidade de tempo, capacidade de comunicação, relação interpessoal e sensibilidade para trabalhar com o tema, pertencer a população LGBT+ e pertencer a população negra.	0 a 10
b) Análise de Currículo	Conforme a pontuação do barema (anexo II)	0 a 20

9.2 A pontuação final do/a candidato/a será a soma dos itens a) e b).

9.3 Caberá à Banca de Seleção elaborar uma relação por ordem decrescente de pontos de todos/as os/as candidatos/as participantes da seleção.

9.4 Serão aprovados para estudantes bolsistas os/as 04 (quatro) candidato/as que obtiverem a maior pontuação entre os concorrentes de seu curso, considerando as vagas destinadas aos cotistas.

9.5 Será desclassificado o/a candidato/a que não cumprir com qualquer um dos requisitos que compõem este edital.

9.6. Candidatos/as não aprovados/as conforme o critério estabelecido no "item 7.4" e "item 9.2" deste edital ficarão como classificados/as, podendo ser convocados/as posteriormente;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
FACULDADE CIÊNCIAS DA SAÚDE



9.7. Será desclassificado o/a candidato/a que não comparecer para participar da entrevista e/ ou não entregar os documentos solicitados conforme o" item 7.1" deste edital.

9.8 Será desclassificado o/a candidato/a que não cumprir com qualquer um dos requisitos que compõem este edital.

10. DO INGRESSO

10.1. O ingresso do/a estudante bolsista obedecerá ao que está estabelecido nos "itens 9.2, 9.3 e 9.4" deste edital.

10.2. Em caso de empate o critério de desempate será o maior índice acadêmico.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista dos aprovados, juntamente com toda a documentação da seleção, serão encaminhados à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) para publicação do resultado.

11.2. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo ou por procuração.

11.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela comissão de seleção nomeada pela coordenação do projeto.

Cáceres, 08 de abril de 2024.

Prof. Dr Alcione Lescano de Souza Junior
Coordenador do Projeto Pet/Saúde- Equidade
UNEMAT, Campus de Cáceres-MT

Faculdade de Ciências da Saúde – FACIS/FACISA
Av. São João s/n Cavalhada – Cáceres-MT
Tel. (65) 3221-0551 e-mail: facis.cac@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
FACULDADE CIÊNCIAS DA SAÚDE



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET/SAÚDE- EQUIDADE

Nome Civil:	
Nome Social	
Nacionalidade:	Município de Nasc:
Qual sua orientação sexual? <input type="checkbox"/> Assexual (pessoa que sente pouca ou nenhuma atração sexual por outras) <input type="checkbox"/> Bissexual (pessoa bissexual é aquela que é atraída afetivamente e/ou sexualmente por homens e mulheres) <input type="checkbox"/> Gay (Homem que é atraído afetivamente e/ou sexualmente por pessoas do mesmo sexo/gênero) <input type="checkbox"/> Heterossexual (pessoas que se sentem atraídas e se relacionam com pessoas do sexo oposto) <input type="checkbox"/> Lésbica (Mulher que é atraída afetivamente e/ou sexualmente por pessoas do mesmo sexo/gênero) <input type="checkbox"/> Pansexual (pessoa que se sente emocional e fisicamente atraída por pessoas de todas as identidades de gênero) <input type="checkbox"/> Outro. Especifique	
Gênero: como você se identifica? <input type="checkbox"/> Cisgênero (pessoa que se identifica com o seu sexo biológico) <input type="checkbox"/> Não-binário (pessoa que não se reconhece nem como homem, nem como mulher) <input type="checkbox"/> Transgênero (Pessoa que possui uma identidade de gênero diferente do sexo designado no nascimento) <input type="checkbox"/> Outro Especifique	
Identificação racial <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Branca	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
FACULDADE CIÊNCIAS DA SAÚDE



Nome da mãe:			
CPF:			
RG:	Órgão Exp:	UF	Data de Expedição:
Endereço:	Nº	Bairro:	
CEP:	Município:	UF	
Curso:	Semestre:		
Matrícula :			
Telefone (whatsapp) :			
E-mail:			
Declaração			
Declaro, para todos os fins e consequências de direito, que as declarações contidas na ficha de inscrição são verdadeiras.			
_____ -MT , ____/____ 2024			
Assinatura _____			

ANEXO
II

BAREMA DE PONTUAÇÃO DO ESTUDANTE

ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR/PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
1. Média geral das notas no conjunto de disciplinas cursadas (disponível no histórico obtido pelo SIGAA.)	10	
2. Atividades universitárias realizadas em projetos de ensino, pesquisa ou extensão: 2.1. bolsista ou voluntário Pet-Saúde (1,0 ponto por semestre letivo) 2.2. bolsista ou voluntário em outras modalidades (0,5 por semestre letivo)	3	
3. Participação em eventos acadêmicos 3.1. Comunicação oral (1 ponto cada) 3.2. Pôster (0,5 ponto cada) 3.3 Organização/apoio (0,1 ponto cada) 3.3. Ouvinte - mínimo 20 horas de duração (0,25 ponto cada)	2	
4. Artigo completo (na área) publicado em livro ou revista (01 ponto cada)	2	
5. Publicação em anais de eventos científicos 5.1. Trabalho completo (1 ponto cada) 5.2. Resumo expandido (0,5 ponto cada) 5.3. Resumo simples (0,25 ponto cada)	3	
TOTAL	20	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
FACULDADE CIÊNCIAS DA SAÚDE



Declaração

Declaro, para todos os fins e consequências de direito, que as declarações contidas no
barema são verdadeiras.

_____ -MT , ____ / ____ 2024

Assinatura _____